



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 12 DE SETEMBRO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE. =

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº * 8 / 05

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS INSCRITAS EM ORDENS DO DIA DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal divulgará em seu "site" na Internet (Rede Mundial de Computadores) o inteiro teor das proposições integrantes de ordens do dia de sessões ordinárias e extraordinárias, preferentemente no formato "PDF".

Parágrafo único - A divulgação a que se refere o "caput" do artigo será feita no mesmo dia em que forem notificados os Vereadores da pauta da ordem do dia das respectivas sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 5 de setembro de 2005.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERTINENTES, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 7 DE NOVEMBRO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE. =

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/2005

“DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS INSCRITAS EM ORDENS DO DIA DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Birigüi divulgará em seu “site” na Internet (Rede Mundial de Computadores) o inteiro teor das proposições que tenham sido incluídas nas ordens do dia das sessões ordinárias e extraordinárias, no formato que melhor propicie rapidez de leitura ao internauta.

Art. 2º - Caberá ao autor da proposição encaminhar para o setor competente cópia de sua proposição incluída na Ordem do Dia, gravada em mídia eletrônica (disquete, CD-ROM ou qualquer outro meio gravável), para divulgação no site.

§ 1º - A Presidência da Câmara manterá entendimentos com o Prefeito Municipal para que este, juntamente com as proposições que envia por escrito à Câmara, faça-as acompanhar do texto em mídia eletrônica.

§ 2º - A divulgação a que se refere o caput do artigo primeiro será feita, no mínimo, até o primeiro dia útil anterior à realização das sessões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal de Birigüi proporcionará ao setor competente programas de computador e/ou equipamentos que viabilizem o cumprimento desta Resolução.

Pedro Roberto de Souza
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 7 de novembro de 2005.

= **WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,** =
VEREADOR.

Pedro Barbosa de Souza
Pedro Barbosa de Souza
VEREADOR

Justificativa

É louvável a iniciativa do vereador Pedro Barbosa de Souza, mas sua aplicabilidade precisa ser melhor estudada. A divulgação integral das proposições dos vereadores no site da Câmara Municipal de Birigüi já está prevista, e só não foi implementada ainda por dificuldades de ordem técnica e organizacional. Ainda não possuímos uma rede totalmente interligada de computadores e nem programas que façam todo o acompanhamento do processo legislativo desde o início de seus trâmites na Casa até sua final deliberação.

Não há, tampouco, um banco de dados que centralize todas as proposições, inclusive permitindo o acompanhamento e a inclusão de pareceres, análises, emendas e outras modificações nos textos originais. As proposições são redigidas por vários funcionários diferentes, além de assessores e dos nobres colegas, sem que haja um registro eletrônico que centralize todas as proposições.

Pedro Barbosa de Souza
Para aplicar a proposição do nobre vereador teríamos hoje que escanear (copiar) página por página de cada proposição, e isso depois de pesquisar com cada servidor onde estão os originais dos textos. Imaginem o que seria esse processo num projeto de orçamento ou o Plano Plurianual (PPA), ou ainda o projeto do Plano Diretor de nossa cidade.

Há outros exemplos de proposições da Câmara que têm dezenas de páginas. A própria Ordem do Dia tem, em média, não menos que 50 páginas. Copiar cada uma delas demandaria um tempo enorme e a existência de pelo menos um



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

computador dedicado a Assessoria de Informática – que só tem um servidor -, para que o trabalho fosse realizado.

O setor de Informática da Casa só dispõe hoje de um computador, que é compartilhado com a Assessoria de Imprensa. Também não existe um horário e dia fixos e que sejam efetivamente cumpridos para a liberação da Ordem do Dia, que, normalmente, é liberada na parte da tarde. Por isso o prazo previsto no texto original para divulgação no site é hoje impraticável, pois exigiria dos servidores que ficassem na Casa muito além do horário de trabalho previsto.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 7 de novembro de 2005.

= **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,** =
VEREADOR.